

RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0707/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0691/2018 QUE DISPÕE ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÕES COMO INSTRUTORES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir os documentos a serem apresentados para cadastro de instrutor junto ao CRCCE, para a execução do Programa de Educação Continuada;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 3.6 e incluir os itens 6.1.1."m" e 6.1.2."j", todos do anexo 1, da Resolução CRCCE nº 0691/2018, que passam a ter a seguinte redação:

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

3.6 Quando a área do conhecimento estiver relacionada à ciência contábil e às Normas Brasileiras de Contabilidade, o evento será ministrado exclusivamente por profissional da



contabilidade regular, inclusive com débitos de qualquer natureza, registrado no CRCCE na categoria de Contador.

(...)

- 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
- 6.1.1 Para Pessoa Física:

(..)

- m) currículo profissional, preferencialmente, da plataforma "lattes".
- 6.1.2 Para Pessoa Jurídica:

(...)

j) Relação que descrimine o corpo técnico, com a apresentação de currículo profissional dos indicados, preferencialmente, da plataforma "lattes".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE